



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19 92

Assunto: Suplementação de verbas no valor  
de R\$ 304.634.000,00 -

Ante Projeto de Lei n.º 10/92.

Lei n.º 10/92

Adrev: 10/04/92

1020066-50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE L E I Nº 10/92

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
APROVA A SEGUINTE,

L E I :

ARTº 1º) - Fica aberto crédito suplementar ao orçamento de corrente exercício, no valor de Cr\$ 304.634.000,00 (TREZENTOS E QUATROS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), destinados a diversas Secretarias do Município, para reforços de dotações orçamentárias, na forma do anexo I.

ARTº 2º) - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, com tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício de igual valor, na forma do anexo I.

ARTº 3º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Abril de 1992º

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA -PRESIDENTE-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 10/92

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
APROVA A SEGUINTE,

LEI :

ARTº 1º) - Fica aberto crédito suplementar ao orçamento do corrente exercício, no valor de Cr\$.304.634,000,00 (TREZENTOS E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), destinados a diversas Secretarias do Município, para reforços de dotações orçamentárias, na forma do anexo I.

ARTº 2º) - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, com tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício de igual valor, na forma do anexo I.

ARTº 3º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Abril de 1992.

---

ANTONIO DE AZEVEDO VIANA =PRESIDENTE=



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de São João da Barra

A N E X O I

| CÓDIGOS                    |            | VALOR EM CR\$  |                |
|----------------------------|------------|----------------|----------------|
| DO PROGRAMA<br>DE TRABALHO | DE DESPESA | REFORÇO        | TENDÊNCIA      |
| 100.110.01010012.001       | 3111.01    | 12.000.000,00  | 12.000.000,00  |
| 100.110.01010212.002       | 3111.01    | 16.000.000,00  | 16.000.000,00  |
|                            | 3111.02    | 634.000,00     | 634.000,00     |
| 200.210.03070212.004       | 3132.00    | 10.000.000,00  | 10.000.000,00  |
| 200.220.03070212.002       | 3120.00    | 5.000.000,00   | 5.000.000,00   |
|                            | 3132.00    | 3.000.000,00   | 3.000.000,00   |
| 200.230.03070212.002       | 3111.02    | 5.000.000,00   | 5.000.000,00   |
|                            | 3132.00    | 3.000.000,00   | 3.000.000,00   |
| 200.250.08421882.002       | 3120.00    | 40.000.000,00  | 40.000.000,00  |
|                            | 3132.00    | 14.000.000,00  | 14.000.000,00  |
|                            | 4120.00    | 8.000.000,00   | 8.000.000,00   |
| 200.250.08421881.003       | 4110.00    | 5.000.000,00   | 5.000.000,00   |
| 200.250.08421881.006       | 4110.00    | 20.000.000,00  | 20.000.000,00  |
| 200.270.10580212.009       | 3132.00    | 10.000.000,00  | 10.000.000,00  |
| 200.270.10603271.021       | 4110.00    | 60.000.000,00  | 60.000.000,00  |
| 200.270.16880212.010       | 3120.00    | 20.000.000,00  | 20.000.000,00  |
| 200.270.16915751.017       | 4110.00    | 15.000.000,00  | 15.000.000,00  |
| 200.270.16885321.026       | 4110.00    | 48.000.000,00  | 48.000.000,00  |
| 200.290.11650212.002       | 3120.00    | 5.000.000,00   | 5.000.000,00   |
|                            | 3132.00    | 5.000.000,00   | 5.000.000,00   |
| TOTAL                      |            | 304.634.000,00 | 304.634.000,00 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 10/92

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
APROVA A SEGUINTE,

LEI :

ARTº 1º) - Fica aberto crédito suplementar ao orçamento do corrente exercício, no valor de Cr\$.304.634,000,00 (TREZENTOS E QUATROS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), destinados a diversas Secretarias do Município, para reforços de dotações orçamentárias, na forma do anexo I.

ARTº 2º) - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, com tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício de igual valor, na forma do anexo I.

ARTº 3º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Abril de 1992.

---

ANTONIO DE AZEVEDO VIANA -PRESIDENTE-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de São João da Barra

A N E X O I

| CÓDIGOS              |            | VALOR EM R\$          |                       |
|----------------------|------------|-----------------------|-----------------------|
| DO PROGRAMA          |            |                       |                       |
| DE TRABALHO          | DE DESPESA | REFORÇO               | TENDÊNCIA             |
| 100.110.01010012.001 | 3111.01    | 12.000.000,00         | 12.000.000,00         |
| 100.110.01010212.002 | 3111.01    | 16.000.000,00         | 16.000.000,00         |
|                      | 3111.02    | 634.000,00            | 634.000,00            |
| 200.210.03070212.004 | 3132.00    | 10.000.000,00         | 10.000.000,00         |
| 200.220.03070212.002 | 3120.00    | 5.000.000,00          | 5.000.000,00          |
|                      | 3132.00    | 3.000.000,00          | 3.000.000,00          |
| 200.230.03070212.002 | 3111.02    | 5.000.000,00          | 5.000.000,00          |
|                      | 3132.00    | 3.000.000,00          | 3.000.000,00          |
| 200.250.08421882.002 | 3120.00    | 40.000.000,00         | 40.000.000,00         |
|                      | 3132.00    | 14.000.000,00         | 14.000.000,00         |
|                      | 4120.00    | 8.000.000,00          | 8.000.000,00          |
| 200.250.08421881.003 | 4110.00    | 5.000.000,00          | 5.000.000,00          |
| 200.250.08421881.006 | 4110.00    | 20.000.000,00         | 20.000.000,00         |
| 200.270.10580212.009 | 3132.00    | 10.000.000,00         | 10.000.000,00         |
| 200.270.10603271.021 | 4110.00    | 60.000.000,00         | 60.000.000,00         |
| 200.270.16880212.010 | 3120.00    | 20.000.000,00         | 20.000.000,00         |
| 200.270.16915751.017 | 4110.00    | 15.000.000,00         | 15.000.000,00         |
| 200.270.16885321.026 | 4110.00    | 48.000.000,00         | 48.000.000,00         |
| 200.290.11650212.002 | 3120.00    | 5.000.000,00          | 5.000.000,00          |
|                      | 3132.00    | 5.000.000,00          | 5.000.000,00          |
| <b>T O T A L</b>     |            | <b>304.634.000,00</b> | <b>304.634.000,00</b> |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 10/92

Em, 07 de abril de 1992

SENNOR PRESIDENTE:

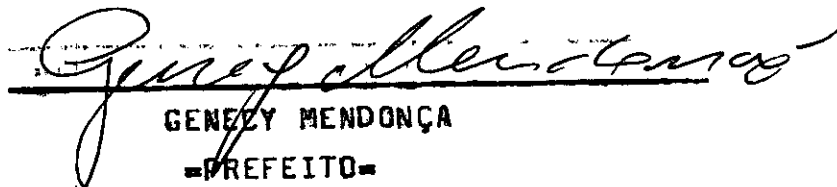
Para apreciação do Plenário dessa -  
douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar  
em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 10/92, que cuida da su-  
plementação de dotações orçamentárias de corrente exercí-  
cio.

A presente matéria foi elaborada em  
observância a preceitos legais vigentes e está de- acordo  
com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na -  
legislação pertinente e destina-se a reforçar dotações que  
possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municí-  
palidade.

Sem outros motivos, certo do alto al-  
cance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres -  
Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus -  
protestos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE

  
GENESZY MENDONÇA  
-PREFEITO-

AD ILMº SR.  
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO  
Justiça e Redação  
Em 10/04/92  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

1ª DISCUSSÃO  
Em 10/04/92  
*[Signature]*  
Presidente

PROJETO DE L E I Nº 10/92

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
APROVA A SEGUINTE,

A COMISSÃO  
Finanças e Orçamento  
Em 10/04/92  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

1ª DISCUSSÃO  
Em 10/04/92  
*[Signature]*  
Presidente

EM REGIME DE URGÊNCIA

L E I :  
= = =

ARTº 1º) - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$.304.634.000,00 (TREZENTOS E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), destinado a diversas Secretarias do Município, para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo I.

ARTº 2º) - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, com tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício de igual valor, na forma do anexo I.

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE ABRIL DE 1992

APROVADO  
Em 10/04/92  
*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
GENECY MENDONÇA  
=PREFEITO=

## A N E X O I

| CÓDIGOS<br>DO PROGRAMA<br>DE TRABALHO | DE DESPESA |               | VALOR EM R\$<br>TENDÊNCIA |
|---------------------------------------|------------|---------------|---------------------------|
|                                       | DEPESAS    | REFORÇO       |                           |
| 100.110.01010012.001                  | 3111.01    | 12.000.000,00 | 12.000.000,00             |
| 100.110.01010212.002                  | 3111.01    | 16.000.000,00 | 16.000.000,00             |
|                                       | 3111.02    | 634.000,00    | 634.000,00                |
| 200.210.03070212.004                  | 3132.00    | 10.000.000,00 | 10.000.000,00             |
| 200.220.03070212.002                  | 3120.00    | 5.000.000,00  | 5.000.000,00              |
|                                       | 3132.00    | 3.000.000,00  | 3.000.000,00              |
| 200.230.03070212.002                  | 3111.02    | 5.000.000,00  | 5.000.000,00              |
|                                       | 3132.00    | 3.000.000,00  | 3.000.000,00              |
| 200.250.08421882.002                  | 3120.00    | 40.000.000,00 | 40.000.000,00             |
|                                       | 3132.00    | 14.000.000,00 | 14.000.000,00             |
|                                       | 4120.00    | 8.000.000,00  | 8.000.000,00              |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

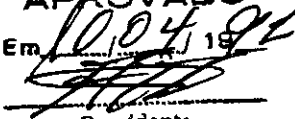
# Prefeitura Municipal de São João da Barra

| CÓDIGOS                    |            | VALOR EM R\$.         |                       |
|----------------------------|------------|-----------------------|-----------------------|
| DO PROGRAMA<br>DE TRABALHO | DE DESPESA | REFORÇO               | TENDÊNCIA             |
| 200.250.08421881.003       | 4110.00    | 5.000.000,00          | 5.000.000,00          |
| 200.250.08421881.006       | 4110.00    | 20.000.000,00         | 20.000.000,00         |
| 200.270.10580212.009       | 3132.00    | 10.000.000,00         | 10.000.000,00         |
| 200.270.10603271.021       | 4110.00    | 60.000.000,00         | 60.000.000,00         |
| 200.270.16880212.010       | 3120.00    | 20.000.000,00         | 20.000.000,00         |
| 200.270.16915751.017       | 4110.00    | 15.000.000,00         | 15.000.000,00         |
| 200.270.16885321.026       | 4110.00    | 48.000.000,00         | 48.000.000,00         |
| 200.290.11650212.002       | 3120.00    | 5.000.000,00          | 5.000.000,00          |
|                            | 3132.00    | 5.000.000,00          | 5.000.000,00          |
| <b>TOTAL</b>               |            | <b>304.634.000,00</b> | <b>304.634.000,00</b> |

*Mari Cintia de Jesus*  
*Adriano Campos*  
Domingos Manoel Soares de Abreu  
Maria Valdenice Souza Santos  
Sam Chaves  
Padre Castilho Boreno  
*[Signature]*  
Francisco E. Batista  
Arivaldy Gomes Martins  
Sen. Chaves C. L. S.  
Vital Amêlio Ferraz  
*[Signature]*  
*[Signature]*



COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO  
Em 10/04/92  
  
Presidente

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei nº 10/92

Os membros abaixo assinados da Comissão de Justiça e Redação são de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 10/92, por se tratar de matéria amparada e elaborada em observância a preceitos legais vigentes e está de acordo com a Lei nº 4.320.

Sala das Comissões, 09 de Abril de 1992.

Domingos Manoel Soares de Abreu

Sem. Cherni

Yano Campos

APROVADO  
Em 10/04/92  
  
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER: ao Ante-Projeto de Lei nº 10/92

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 10/92, que cuida da suplementação de verbas do Orçamento vigente, por se tratar de matéria elaborada de acordo com a Lei 4.320, recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 09 de Abril de 1992.

María Saldania Souza Santos

Yano Campos

Francisco de Jesus